



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

AO PROJETO DE LEI N. 15.915/2021.

Autor: Vereador Delegado Luiz Alves.

TEOR DA EMENDA:

O art. 2.º do Projeto de Lei n. 15.915/2021 passa a vigorar com o teor abaixo:

"Art. 2.º O art. 3.º da Lei n. 6.739/2004 passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 3.º O Relatório Comercial será instituído através de impresso padronizado e terá por finalidade identificar:

I - a venda dos materiais a terceiros pelo estabelecimento;

II - a compra de materiais de terceiros pelo estabelecimento.

§ 1.º O Relatório Comercial será preenchido pelo estabelecimento no ato da operação mercantil.

§ 2.º O Relatório Comercial deverá constar a identificação (RG, CPF, endereço atual, CNPJ, telefone atualizado) completa do vendedor e do comprador, bem como a data da venda ou troca, o detalhamento da quantidade e a origem do material e, em caso de troca, a especificação dos materiais permutados. (NR)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de dezembro de 2021.

DELEGADO LUIZ ALVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 08/12/2021, às 16:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o



código verificador **0241051** e o código CRC **7FA321AA**.
